



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, Zona Rural – CEP: 46.430-000 – Guanambi – BA – Tel.: 77 3493-2100, R-204

**Ata de Realização da Tomada de Preços nº 01/2019**

**Processo nº 23330.001268/2019-41**

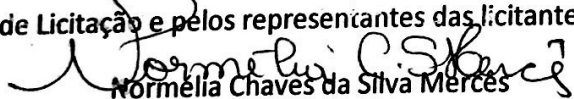
Às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2020, no Auditório do IF Baiano – Campus Guanambi, localizado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural – Guanambi – Bahia, reuniram-se Normélia Chaves da Silva Mercês, Marcelo Gomes e Alana Donato Teixeira, respectivamente Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação designada pelo instrumento legal Portaria 25/2020, de 4 de maio de 2020, para realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução das obras de Ampliação e Reforma do Refeitório no IF BAIANO - Campus Guanambi**. Em cumprimento ao Artigo 21 da Lei 8.666/93, a presente Tomada de Preços foi divulgada no Diário Oficial da União e nos Jornais Massa, Correio 24 hs. Iniciada a reunião, a Comissão recebeu os Envelopes nº 01, com documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares, prosseguindo com o credenciamento dos participantes presentes. As empresas participantes são as seguintes: **JMR Construções Eireli**, representada pelo Sr. Anderson Pacheco, **Plenitude Construtora Eireli**, representada pelo Sr. Stherfson Santos Silveira, **UTP Instalações e Construções Ltda**, representada pelo Sr. José Carlos Faria Júnior, **CGN Construtora Grando Nascimento**, representada pelo Sr. Ricardo José Peixoto Lima, e as empresas **Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda – ME, RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda, Butarello Engenharia Ltda-ME, Nova Bahia Ltda, e Shock Instalações e Manutenção Ltda**, não se fizeram representar. Dando continuidade, a Comissão procedeu a análise das declarações complementares constatando que a empresa **CGN Construtora Grando Nascimento** não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente. O representante da empresa alegou que o referido documento estava no envelope 01. A Comissão analisando o edital, constatou que a referida declaração consta nos itens elencados na qualificação técnica (item 7.17), e também se encontra no item 10.1.2, no rol de declarações complementares. Dessa forma, a Comissão entendeu que, por questão de razoabilidade, não caberia eliminar a licitante sem a abertura do envelope de Habilitação, entendimento este validado pelo Procurador Federal, após consulta por telefone. Na sequência, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação. Em seguida, os licitantes fizeram análise dos documentos apresentados. O representante da empresa **UTP Instalações e Construções Ltda**, Sr. José Carlos Faria Júnior, registrou as seguintes alegações: que a empresa **CGN Construtora Grando Nascimento** não apresentou a declaração de proposta independente e também não encontrou a declaração relativa ao item 9.1.2.1 que é a declaração formal do Engenheiro Eletricista; que a empresa **Plenitude Construtora Eireli** não encontrou a declaração relativa ao item 9.1.2.1 que é a declaração formal do Engenheiro Eletricista; que a empresa **Nova Bahia Ltda** apresentou declarações sem as devidas assinaturas e não apresentou a declaração referente ao item 9.1.2.1; que a empresa **Butarello Engenharia Ltda-ME** não apresentou a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, Zona Rural – CEP: 46.430-000 – Guanambi – BA – Tel.: 77 3493-2100, R-204

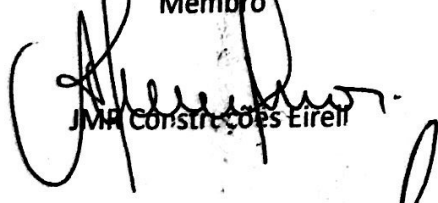
declaração formal de do Engenheiro Eletricista; que a empresa **Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda – ME** não apresentou a Certidão de Regularidade com CREA-BA, conforme Lei 5192/1966 e não encontrou a declaração relativa ao item 9.1.2.1 que é a declaração de disponibilidade do Engenheiro Eletricista; que a empresa **JMR Construções Eireli** apresentou um atestado operacional com comprovação de vínculo a CAT com insuficiência à execução do objeto; o outro atestado operacional está em nome da Ribeiro de Souza e apesar de ter um contrato vinculando as duas, o atestado não foi registrado no CREA através do vínculo com a CAT; que a empresa **RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda** não apresentou a declaração formal do Engenheiro Eletricista. Dando continuidade, o representante da empresa **Plenitude Construtora Eireli**, o Sr. Stherfson Santos Silveira alegou que a empresa **Nova Bahia Ltda** apresentou declarações sem as devidas assinaturas. O representante da empresa **CGN Construtora Grandio Nascimento**, representada pelo Sr. Ricardo José Peixoto Lima, alegou que a empresa **Nova Bahia Ltda** apresentou declarações sem as devidas assinaturas do responsável legal, e a empresa **Butarello Engenharia Ltda-ME** não apresentou a declaração formal do Engenheiro Eletricista. O representante da empresa **JMR Construções Eireli**, Sr. Anderson Pacheco, alegou que a empresa **Nova Bahia Ltda** apresentou declarações sem as devidas assinaturas do responsável legal. Para finalizar, a Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos, sendo reagendada nova reunião para o dia 20 de maio de 2020, à 08hs, objetivando a análise criteriosa de toda a documentação bem como das alegações apresentadas pelos licitantes. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

  
Normélia Chaves da Silva Mercês  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

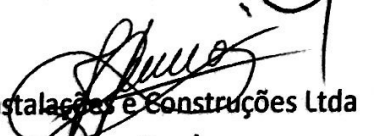
  
Marcelo Gomes

Membro

  
Alana Donato Teixeira  
Membro

  
JMR Construções Eireli

Plenitude Construtora Eireli

  
UTP Instalações e Construções Ltda

  
Ricardo de Peixoto Lima